



DECRETO Nº 066/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 023/2024 de 27 de abril de 2024 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Servidor ENIVALDO RIBEIRO.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 023/2024 de 27 de abril de 2024, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32849/2024, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria n.º 495077/24 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 8.488,32 (Oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), acrescidos de Média de Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), Gratificação de comando no valor de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 461,91 (Quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), Regime Tempo Integral no valor de R\$ 57,92 (cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 62,03 (sessenta e dois reais e três centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 76,28 (Setenta e seis reais e vinte e oito centavos), Horas Extras no valor de R\$ 68,38 (sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), Adicional Risco de Vida no valor de R\$ 963,11 (Novecentos e sessenta e três reais e onze centavos) e Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 33,74 (trinta e três reais e setenta e quatro centavos) de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 10.226,56 (Dez mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), mensais e R\$ 122.718,72 (Cento e vinte e dois mil setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora de FPMU

PUBLICADO NO JORNAL AMARILHO ILUSTRADO
DE 09 de novembro 1924
DE N.º 13.167
AMARILHO, P. 1 11 1924
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS